



REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ipumirim-SC, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte realiza o **IX FESTIVAL INTERESTADUAL DA CANÇÃO DE INVERNO DE IPUMIRIM - FEICI 2022** com o objetivo de estimular o desenvolvimento musical e cultural de Ipumirim e região.

O **IX FESTIVAL INTERESTADUAL DA CANÇÃO DE INVERNO DE IPUMIRIM – FEICI 2022** será realizado nos dias **24, 25, 26 e 27 de agosto de 2022**, a partir das 19h00 no Ginásio de Esportes, situado na Travessa Fioravante Massolini, em frente ao Estádio Municipal.

CAPÍTULO I – DAS CATEGORIAS E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º- As Categorias serão as seguintes:

- a) Infantil livre;
- b) Infanto-juvenil livre;
- c) Adulta popular;
- d) Adulta sertaneja.

Art. 2º- Poderão participar somente interpretes amadores de todo o território nacional, sendo:

- a) **Na categoria infantil livre**, candidatos até 11 anos, completados até o dia do festival, a ser comprovada com apresentação de documento;
- b) **Na categoria infanto-juvenil livre**, candidatos de 12 a 16 anos, completados até o dia do festival, a ser comprovada com apresentação de documento;
- c) **Nas categorias adultas Popular e Sertaneja**, a partir de 17 anos.

Art. 3º- No caso do intérprete ser menor de idade, deverá ser preenchido a autorização devidamente assinada pelos pais ou responsáveis e entregar no dia do ensaio.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES

Art. 4º- As inscrições deverão ser feitas unicamente:

- a) Pelo site da Prefeitura (www.ipumirim.sc.gov.br) pelo link relativo ao FEICI - Festival Interestadual da Canção de Inverno de Ipumirim.
- b)- Os interpretes no ato da inscrição deverão preencher a Ficha de Inscrição com os dados exigidos.

Art. 5º- A taxa de inscrição será:

- a) Infantil e Infanto-juvenil – R\$ 30,00
- b) Adulto – R\$ 50,00
- c) **O pagamento da taxa deverá ser feita através de depósito bancário no Banco do Brasil - Agência 2834-7 - Conta Corrente nº 10-8** em nome da Prefeitura Municipal de Ipumirim-SC.



Parágrafo único: A Coordenação fará a conferência da música e do comprovante de depósito. Após, confirmará a inscrição do candidato.

Art. 6º- As inscrições em cada uma das categorias serão limitadas ao seguinte número de inscritos:

- I-** Infantil livre – 30 inscritos
- II-** Infanto-juvenil livre – 30 inscritos
- III-** Popular adulto – 40 inscritos
- IV-** Sertaneja adulta – 50 inscritos

§1º. A Comissão irá disponibilizar lista de reserva em cada uma das categorias, em caso de desistências de candidatos serão chamados os candidatos da lista de reserva por ordem de inscrição

§2º. O candidato inscrito deverá informar até 72 horas antes do início da categoria a qual está inscrito sua participação ou desistência, permitindo em tempo hábil os candidatos inscritos na lista de reserva sejam chamados.

Art. 7º- Os intérpretes do município de Ipumirim, comprovando residência serão isentos da taxa de inscrição.

Art. 8º- O interprete deverá informar no ato da inscrição, o tom da música, versão a ser interpretada e link da música do Youtube; Caso a música não seja do conhecimento da banda deverá enviar a música por email, CD ou Pen Drive. A Comissão Central Organizadora não disponibilizará equipamentos para fazer cópias.

Art. 9º- É vedada a inscrição de música em idiomas estrangeiros (internacional).

Art. 10º- Não será permitida a troca de música, nem o tom depois de efetuada a inscrição e confirmada pela coordenação.

Art. 11º- Tanto na eliminatória, quanto na final, será permitido outro acompanhamento musical (violão, guitarra, gaita...) além da banda oficial do festival, porém, o uso de instrumentos não somará pontos para nenhum candidato.

Art. 12º- A banda poderá ser dispensada no momento da apresentação se for da preferência do Interprete, porém o mesmo não ficará isento do ensaio e retirada de senha.

Art. 13º- Será permitido que a Banda faça acompanhamento vocal para o interprete, porém o acompanhamento deve ser solicitada ainda no ato da inscrição.

Art. 14º- As inscrições estarão abertas no período de 15 de julho de 2022 a 13 de agosto de 2022 até as 23:59h

Art. 15º- Cada música poderá ter somente uma inscrição dentro da sua categoria, respeitando a ordem cronológica de inscrição. A comissão organizadora antes de confirmar a inscrição, informará ao interprete caso necessite substituir a música inicialmente escolhida.



Art. 16º- O interprete no ato da inscrição, deverá preencher todos os campos exigidos, do contrário poderá ter sua inscrição indeferida.

Art. 17º- No ato da inscrição, os interpretes deverão enviar uma cópia do seu RG, frente e verso, via email: cultura@ipumirim.sc.gov.br.

CAPÍTULO III – DO ENSAIO E DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

Art. 18º- Os ensaios acontecerão no mesmo local do Festival.

Art. 19º- Os ensaios respeitarão os seguintes dias e horários:

24/08/2022 Quarta-Feira	Das 13:00 às 17:00 horas	Infantil Livre Interestadual
25/08/2022 Quinta-Feira	Das 8:00 às 12:00 horas	Infanto-juvenil Interestadual
	Das 13:00 às 17:00 horas	Adulto Popular
26/08/2022 Sexta-Feira	Das 8:00 às 12:00 horas	Adulto Sertanejo
	Das 13:00 às 17:00 horas	

Art. 20º- A retirada da senha devem ser feitas no período matutino até as 10:00 horas e no turno vespertino deve retirar a senha até as 15:00 horas. O candidato ao chegar deverá procurar a Comissão Central Organizadora - CCO

§1º. O interprete que não retirar sua senha até o horário previsto no Art 20º, será automaticamente desclassificado.

§2º. A senha somente deverá ser retirada pelo intérprete, com apresentação de documento de identificação.

Art. 21º- Os intérpretes no dia do ensaio poderão passar a música no máximo duas vezes.

Art. 22º- Os candidatos que optarem pelo não acompanhamento da banda, não estarão dispensados do ensaio, devendo efetuar a retirada das senhas até o horário estipulado no Art. 20º.

Parágrafo único. Os candidatos que necessitarem de acompanhamento, caso não se fizerem presentes para o ensaio, ficarão impedidos de participar do Festival.

Art. 23º- Para os ensaios a ordem das apresentações será por chegada. O candidato ao chegar deverá imediatamente procurar a CCO para retirar a senha e inscrever-se para o ensaio. O interprete que não chegar para retirar sua senha no horário estipulado no artigo 20º deste regulamento, não terá direito ao ensaio, portanto estará automaticamente eliminado do festival.



Art. 24º- As fases eliminatórias e final acontecerão com o seguinte cronograma:

24/08/2022 Quarta-Feira	19h00min	Festival Municipal, Fase única interestadual - Infantil
25/08/2022 Quinta-Feira	19h00min	Fase única interestadual – Infanto-juvenil Eliminatória – Adulto Popular.
26/08/2022 Sexta-Feira	19h30min	Eliminatória – Adulto Sertanejo
27/08/2022 Sábado	19h30min	Final - Categorias Adulto Popular e Adulto Sertanejo

Art. 25º- Na fase classificatória nas categorias Adulta Popular e Adulta Sertanejo nos dias **25 e 26/08** (quinta e sexta feira), a ordem de apresentação dos interpretes será por sorteio, de acordo com cada categoria, realizado após o horário estipulado no Art. 19 do regulamento.

Art. 26º- Na fase classificatória dos dias **25 e 26/08** (quinta e sexta feira) o candidato que se apresentar por primeiro e que se sentir prejudicado com a interpretação, poderá repetir sua música no final e ser avaliado novamente. Isto sendo comunicado à CCO imediatamente logo após a sua apresentação.

Art. 27º- O acompanhamento musical dos ensaios e do Festival será feito por Banda apta a realizar este evento.

Art. 28º- As Categoria infantil Livre e Infanto-juvenil Livre terão fase única e receberão premiação os 10 (dez) interpretes que obtiverem maior nota;

Art. 29º- Serão classificados para a final nas categorias adulta:

- a) **Popular** - os 15 (quinze) interpretes que obtiverem maior nota;
- b) **Sertaneja** - os 18 (dezoito) interpretes que obtiverem maior nota;

Parágrafo único: Nestas duas categorias também participarão da fase final, os dois maiores pontuadores das respectivas categorias, do **XI FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE IPUMIRIM-SC 2022** realizado na noite de quarta-feira dia 24 de agosto, independente da classificação final.



CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 30º- A Comissão Julgadora (jurados) do Festival será escolhida pela CCO, sendo impedido qualquer recurso no que se refere a nomes.

Art. 31º- Serão atribuídas pelos jurados, tanto na fase classificatória como na final, notas de 5 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionadas até uma casa decimal.

Art. 32º- Após a somatória das quatro notas dos quesitos, dos cinco jurados, a maior e menor nota serão desconsideradas.

Art. 33º- A nota final será a somatória das notas dos jurados em cada quesito, (respeitando-se o Art. 33º) determinando a classificação final.

Art. 34º- Na fase classificatória e na final serão observados os seguintes quesitos: **afinação, dicção, ritmo e interpretação.**

Art. 35º- Em caso de empate será considerado ganhador o candidato que tiver maior pontuação na **afinação**, persistindo o empate, respectivamente maior pontuação em ritmo, interpretação e dicção. Caso empate persista será feita nova apresentação.

Art. 36º- Na fase classificatória as apresentações serão na seguinte ordem: dia **24 (quarta-feira)**: as três categorias da fase municipal e após a fase única da categoria infantil livre. **Dia 25 (quinta-feira)**: fase única da categoria Infanto-juvenil Livre - seguida da fase classificatória do Adulto Popular. **Dia 26 (sexta-feira)**: Fase Classificatória Adulto Sertaneja.

Art. 37º- As decisões dos jurados, em qualquer fase, são irrevogáveis e irrecorríveis, não cabendo recursos.

CAPÍTULO V – DA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL FASE FINAL

Art. 38º- Data e ordem de apresentações da fase final:

- a) **24/08/2022 (quarta-feira) - Fase única** Infantil Livre
- b) **25/08/2022 (quinta-feira) - Fase única** Infanto-juvenil Livre
- c) **27/08/2022 (sábado) - Adulto Popular e Adulta Sertaneja**

Art. 39º- Para a fase final do sábado a ordem de apresentação será por sorteio. Após o resultado da fase classificatória do dia 25 (quinta-feira) e do dia 26 (sexta-feira) nas categorias Adulta Popular e Adulta Sertaneja, será feito dentre os classificados o sorteio para a final, independente do número de interpretes presentes.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 40º- A premiação será via depósito bancário, entre os dias 1º a 12 de setembro de 2022, devendo o candidato premiado retirar o formulário com os dados a serem preenchidos junto a Comissão Organizadora, nas etapas finais.



§1º No caso da categoria infantil e infanto-juvenil, poderá ser depositado na conta do pai/mãe ou responsável legal.

§2º O candidato que não preencher o formulário estará sujeito ao não recebimento da premiação.

Art. 41º- Fica estabelecida para o **IX FESTIVAL INTERESTADUAL DA CANÇÃO DE INVERNO DE IPUMIRIM-SC FEICI** - a premiação em dinheiro no valor de R\$ **37.550,00** assim divididos:

CLAS.	INFANTIL LIVRE	INFANTO JUVENIL LIVRE -	POPULAR ADULTO	SERTANEJO ADULTO
1º	1.000,00 +troféu	1.000,00 +troféu	2.600,00 +troféu	3.500,00 +troféu
2º	900,00+troféu	900,00+troféu	2.100,00 +troféu	2.500,00 +troféu
3º	700,00+troféu	700,00+troféu	1.400,00+troféu	2.000,00+troféu
4º	500,00	500,00	1.200,00	1.500,00
5º	400,00	400,00	1.000,00	1.000,00
6º	300,00	300,00	600,00	700,00
7º	300,00	300,00	400,00	500,00
8º	300,00	300,00	400,00	500,00
9º	200,00	200,00	400,00	500,00
10º	200,00	200,00	400,00	500,00
11º	-----	-----	200,00	500,00
12	-----	-----	200,00	400,00
13	-----	-----	200,00	400,00
14	-----	-----	200,00	400,00
15	-----	-----	200,00	400,00
16	-----	-----	200,00	200,00
17	-----	-----	100,00	200,00
18	-----	-----	-----	150,00
19	-----	-----	-----	150,00
20	-----	-----	-----	150,00
TOTAL	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 11.800,00	R\$ 16.150,00

§ 1º. Além da premiação em dinheiro, serão premiados com entrega de troféus os três primeiros colocados de cada categoria.

§ 2º. Em caso dos premiados serem duplas, trios ou grupos, os valores dos prêmios serão mantidos os mesmos.

CAPÍTULO VII – DO DIREITO DE IMAGEM

Art. 42º- Cada um dos inscritos no **IX FESTIVAL INTERESTADUAL DA CANÇÃO DE INVERNO DE IPUMIRIM-SC FEICI**, autoriza, em caráter não exclusivo e de forma irrevogável e irretroatável, a Prefeitura Municipal de Ipumirim e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a:



- a) Autorizar a gravação, uso de imagem, voz, nome ou informação pessoal disponibilizada pelo interprete ou material oriundo da realização do **IX FESTIVAL INTERESTADUAL DA CANÇÃO DE INVERNO DE IPUMIRIM-SC-FEICI, da cidade de Ipumirim - SC**, compreendo que as imagens e gravações de áudio podem ser editadas, copiadas, exibidas, publicadas ou distribuídas, renunciando ao direito de inspecionar ou aprovar o produto final em que aparecem a imagem, voz e informações.
- b) Além disso, o interprete renuncia a quaisquer direitos de imagem ou outras compensações decorrentes ou relacionadas com o uso da imagem ou gravação de áudio, permitindo que as gravações, fotográficas, filmicas e de áudio, sejam exibidas eletronicamente através da Internet ou outros meios de comunicação, sem limite de tempo para a validade do uso da imagem.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 43º - Não será permitido nenhum tipo de acompanhamento que não seja ao vivo.

Art. 44º- O interprete que em qualquer hipótese perturbar a ordem do Festival será desclassificado.

Art. 45º- O interprete ao se apresentar no Festival, não terá direito a repetir a música, caso esqueça ou se atrapalhe, somente se for um problema ocasionado com o som de responsabilidade da banda que acompanha a música.

Art. 46º- O candidato que participar do **IX FESTIVAL INTERESTADUAL DA CANÇÃO DE INVERNO DE IPUMIRIM-SC FEICI**, ao realizar sua inscrição e tendo conhecimento do Regulamento, automaticamente autoriza a utilização do uso da sua imagem pessoal, por qualquer meio durante o Festival ou em ocasião posterior, para fins de divulgação, realizada pelo município, ainda que não relacionadas a esse evento, nos termos do capítulo VII, deste regulamento.

Art. 47º- A efetiva implica do(a) interprete presume que o(a) mesmo(a) é conhecedor(a) do inteiro teor deste regulamento, bem como, compreende a aceitação do mesmo às condições estabelecidas, não cabendo assim, qualquer questionamento quanto as normas que regem o **IX FESTIVAL INTERESTADUAL DA CANÇÃO DE INVERNO DE IPUMIRIM-SC-FEICI**, bem como, das decisões que venham a ser tomadas pela CCO, com relação aos casos omissos.

Art. 48º- Os direitos e deveres contidos neste regulamento serão para todos os interpretes que participarem do Festival, sem distinção de raça, credo, gênero ou classe social, respeitando-se o artigo 5º da Constituição Federal.

Art. 49º- Não será oferecido alojamento.

Art. 50º- Estão à disposição os seguintes hotéis e restaurantes:

- Athena Comfort Hotel: Rua Bento Gonçalves, Ipumirim, equipado com 27



apartamentos e capacidade de 54 leitos, restaurante para café da manhã.
Reservas e informações (49) 3438-1522

- Hotel Cabanas Milan: Linha Paraíso, Arabutã - (49) 9.8502-3099 (7,8Km)
- Hotel Euclides Zenáro: Irani - (49) 3432-0326 (36 km)
- Hotel Konrad: Arabutã - (49) 3448-0240 (13km)

Restaurantes/Lanchonetes:

- Alecrim Restaurante e Café Bar: Rua Sete de Setembro, Centro - (49) 9.9840-7452;
- Bar e Lanchonete Marisol: Rua João Pedro Hass, Loteamento Simon - (49) 9.9820-4588;
- Bar e Lanchonete Rodoviária: Rua Bento Gonçalves, Centro - (49) 3438-1686;
- Cozinha Italiana Pizzaria: Avenida Rio Branco, N° 420, Centro – Delivery - (49) 3530-0905;
- Mister Burguer: Avenida Rio Branco, Centro - (49)99811-4250;
- Panificadora e Café Kati Pão: Rua XV de Novembro - (49) 3438-1125;
- Padaria Goldoni: Avenida Rio Branco, Centro (49) 9.8419-4799, (49) 9.8867-3446;
- Rainha Burguer: Avenida Assis Brasil, Centro - (49) 9.9841-9908;
- Restaurante Pagliochi: Avenida Rio Branco, Centro - (49) 3438-1640;
- Restaurante Clube Sete de Setembro: Avenida Assis Brasil, Centro - (49) 3438-1880;
- Restaurante Vida Nova- Avenida Brasil, Centro - (49) 3438-1459;
- Restaurante Divino Gosto: Avenida Dom Pedro II, Centro - (49) 3438-1672;
- Santo Canto Pizzaria: Avenida Rio Branco, Centro (49) 9.9937-7023;
- Sorveteria Tatyn: Avenida Dom Pedro II, Centro - (49) 9.9948-8076;
- The Besta Burguer: Rua Bom Jesus, 142, Centro – Delivery - (49) 9.9966-4333
- Kioski da Baixinha: Avenida Assis Brasil, 456, Centro - (49) 9.9968-6501.

Art. 51º- Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Central Organizadora.

Ipumirim – SC, 11 de julho de 2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADA

Adriana Giombelli Bordinhon

Carla Fernanda Sonntag

Edson Luiz Bogoni

João Valdomiro Nicodem

Maiara Bedin

Rosane Lazzarotto Rossetto

Informações:

Site da prefeitura: www.ipumirim.sc.gov.br

Email: cultura@ipumirim.sc.gov.br

Telefones: (49) 3438-3409

Prefeitura Municipal de Ipumirim-SC
CNPJ 82.814575/0001-02
Rua: D. Pedro II, 230. Centro, CEP 89.790-000, Ipumirim – SC.
Fone: (49) 3438-3401